

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 170

DATA: 27.08.97

INÍCIO: 10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Bauermann de Sousa, e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Ivânio Sanguinetti, Arq. Fernando Waquil, Arq. Sérgio Luiz Zimmermann e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente único 214.165.5

Trata o presente processo de pedido de licença para colocação de acesso coberto na parte fronteira de prédio comercial existente, conforme croquis anexo, encaminhado à C.C.C.E. face dúvida quanto ao porte da estrutura metálica prevista no Art. 68 inciso I da L.C. 284/92.

A Comissão, após amplo debate e com base no §2º do referido artigo que permite construção de acessos cobertos em condições diversas das previstas a critério do município, entende, por unanimidade, que a proposta pode ser aceita conforme apresentada pelo responsável técnico.

2.2 Expediente único 276.277.3

É apreciado o presente processo que trata de construção de prédio misto, comércio e residência, com 2 pavimentos e área total de 363,77 m². O requerente solicita parecer da C.C.C.E. no sentido de que seja permitida a construção de muros com altura entre 3,00m e 3,80m nas divisas do lote com o objetivo de garantir segurança e privacidade conforme justificativa anexa.

A C.C.C.E., após análise do solicitado, entendeu, por unanimidade, que a justificativa não apresenta argumentos para permitir a altura requerida para o muro nas divisas ficando, este caso, sujeito ao limite de 2,00m estabelecido no art. 34 da L.C. 284/92.

2.3. Consulta da SPM quanto a diâmetros de pátios de ventilação nos casos de aplicação do Art. 84 da L.C. 43/79.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 170

DATA: 27.08.97

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

A Arq. Elisabeth Mann, encaminha à Comissão consulta quanto a possibilidade de liberação de divergências do previsto no anexo 5 da L.C. 284/92 (pátios de ventilação) para prédios com viabilidade aprovada com os benefícios do Art. 84 da L.C. 43/79.

Ficou decidido que, exceto quanto à marquise cujo assunto foi resolvido na Ata nº 152, a Comissão deve sempre ser previamente consultada e somente após seu posicionamento é que poderão ser deferidos os assuntos relativos a L.C. 284/92.

2.4. Revisão da L.C. 284/92

A Arq. Vera, coordenadora do grupo responsável pela modificação da L.C. 284/92, informou quanto ao andamento dos trabalhos e solicitou aos demais membros da Comissão presentes na reunião (IAB, Sociedade de Engenharia, AREA e SINDUSCON) que façam suas sugestões referente ao artigo 91 (rampas de veículos).

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 3 de setembro de 1997, nos mesmos horário e local.